



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ISB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021

(Processo Administrativo nº 23105.019324/2021-81)

Torna-se público que o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM, por meio deste pregoeiro, designado pela Portaria – PROADM nº 091/2021 de 04/08/2021, publicado no DOU em 09/08/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor por item,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de setembro de 2021

Horário: 10h30min (Horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Equipamentos/artigos para laboratórios (BIOLOGIA, CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS, ENFERMAGEM, MICROBIOLOGIA, MICROSCOPIA, NUTRIÇÃO DIETÉTICA, ZOOLOGIA, BOTÂNICA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E MEDICINA, para os campi 1 e 2 do Instituto de Saúde e Biotecnologia/UFAM/Coari/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail isblicitacao@ufam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada Coari-mamiá, 305, Espírito Santo, CEP 69460-000, Coari/AM.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja

comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.isb.ufam.edu.br/licitacoes-e-contratos, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Estrada Coari – Mamiá, n° 305, Bairro Espírito Santo – CEP: 69.460-000, Coari-AM, Sala de Licitações e Contratos, Telefone (92) 3305-1181, Ramal 2194, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço.
- 25.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta.
- 25.12.4. ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- 25.12.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco

Fernando Diniz Abreu Silva
Gerente de Licitação
Instituto de Saúde e Biotecnologia
Universidade Federal do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 10/09/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685530** e o código CRC **23E1B96A**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2194
CEP 69.460-000, Coari/AM, isblicitacao@ufam.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Patrimônio, Materiais e Manutenção - ISB

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 252/2021

Processo Administrativo nº 23105.019324/2021-81

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos/artigos para laboratórios (BIOLOGIA, CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS, ENFERMAGEM, MICROBIOLOGIA, MICROSCOPIA, NUTRIÇÃO DIETÉTICA, ZOOLOGIA, BOTÂNICA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E MEDICINA, para os campi 1 e 2 do Instituto de Saúde e Biotecnologia/UFAM/Coari/AM, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	MATERIAL ESPECIFICADO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL DO ITEM
1.	445478	Estante metálica, material: aço inox aisi 304, altura: 1,98 m, largura: 0,92 cm, profundidade: 0,58 cm, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura, características adicionais: prateleiras chapa 20, reforço "x" fundo, 4 sapatas.	UND	02	743,94	1.487,88
02	441546	Destilador água, capacidade: 10 l/h, voltagem: 220 v, características adicionais: desligamento automático na falta d'água; lâmpada, aplicação: laboratório, material: aço inox aisi 304	UND	01	2.071,47	2.071,47
03	414148	Microcentrífuga, ajuste: ajuste mecânico, volume: até 2 ml, capacidade: até 8 unidades, rotação: até 6000 rpm, componentes: c, adaptador tubo até 0,5 ml e tiras	UND	01	5.391,00	5.391,00
04	430622	Estante para microtubos, material: polipropileno, capacidade: 100 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, componentes: com tampa	UND	05	49,09	245,45
5.	404259	Caixa plástica, material: plástico rígido, largura: 22,5 cm, altura: 5,5 cm, aplicação: laboratório, características adicionais: capacidade para 100 tubos de 1,5 a 2 ml, profundidade: 2,5 cm, tipo: soroteca	UND	50	20,89	1.044,50
06	296584	Caixa plástica, material: plástico rígido, largura: 22,5 cm, altura: 5,5 cm, aplicação: laboratório, características adicionais: capacidade para 50 tubos de 1,5 ml em plástico in-, profundidade: 2,5 cm, tipo: soroteca	UND	15	85,00	1.275,00
07	271063	Exaustor, material: chapa aço tratado, aplicação: parede, diâmetro: 40 cm, potência motor: 1,4 hp, rotação motor: 1500 rpm, tensão: 127,220 v, vazão: 4200 m3/h	UND	01	715,07	715,07
08	443713	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, ACIONAMENTO: MANUAL ATRAVÉS DE HASTE TRIANGULAR E PLACA EMPURRE, TIPO FIXAÇÃO: DIRETAMENTE NO CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAÇÃO, CONEXÕES, ACESSÓRIOS EM AÇO CARBONO	UND	01	909,00	909,00
09	472498	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, USO: LABORATÓRIO, TIPO 1: MEDIDOR DE ATIVIDADE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: FAIXA DE LEITURA 0,001 A 1,000 AW, RESOLUÇÃO 0,001	UND	01	5.759,65	5.759,65
10	433247	LIOFILIZADOR, MATERIAL: GABINETE AÇO INOX, CAMPÂNULA ACRÍLICA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TEMPERATURA: ATÉ -55 °C, ENTRADA: ATÉ 8 VÁLVULAS, OUTROS COMPONENTES: C/ FRASCOS VIDRO, ADAPTADORES, ACESSÓRIOS: C/ BOMBA VÁCUO	UND	01	40.999,67	40.999,67

11	442791	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA: 0 A 50 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA: 10 A 95 PER, RESOLUÇÃO: 1% °C, APLICAÇÃO: MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE	UND	01	821,63	821,63
12	445242	MISTURADOR, TIPO: HOMOGENEIZADOR TIPO HORIZONTAL, TIPO AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, ROTAÇÃO MÁXIMA: ATÉ 40 RPM, CAPACIDADE 1: CERCA DE 30 TUBOS, APLICAÇÃO 1: P, HEMATOLOGIARotação 360 graus, aplicação: extração de lipídeos pelo método de Bligh-Dyer.	UND	01	1.617,00	1.617,00
13	416258	LEITORA DE MICROPLACA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TIPO: PARA PLACAS 96 POÇOS, LEITURA: LEITURA ATÉ 30 S, ABSORBÂNCIA: ATÉ 4000 OD, COMPRIMENTO ONDA: ATÉ 900 NM, ADICIONAL: C/ AGITAÇÃO AJUSTÁVEL Modos de detecção: Fluorescência, luminescência, absorbância UV-Visível.	UND	01	57.533,33	57.533,33
14	463139	SELADORA ELÉTRICA, TIPO: BANCADA, APLICAÇÃO: PRODUTOS QUE NECESSITEM SOMENTE DE VÁCUO, VOLTAGEM: 220 V	UND	01	7.128,92	7.128,92
15	418503	ESTUFA LABORATÓRIO, TIPO: P, SECAGEM À VÁCUO, MATERIAL: GABINETE AÇO INOX, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE: CERCA DE 150 L, TEMPERATURA: ATÉ 200 °C, COMPONENTES: C, ATÉ 5 BANDEJAS, PORTA VIDRO	UND	01	7.493,22	7.493,22
16	415169	ESTUFA LABORATÓRIO, TIPO: C, RENOVAÇÃO AR, MATERIAL: GABINETE AÇO INOX, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: CERCA DE 250 L, TEMPERATURA: ATÉ 300 °C, COMPONENTES: C, ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO	UND	01	5.775,00	5.775,00
17	452892	COLORÍMETRO, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE: COM SAÍDA PARA INTERFACE, MÉTODO: GEOMETRIA 45/0°, ADICIONAL: FAIXA ESPECTRAL DE 400 A 700 NM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ÁREA DE LEITURA ATÉ 15 MM, COMPONENTES:C/ ADAPTADORES, CALIBRADOR, BATERIA, COMPONENTES ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERN	UND	01	3.411,11	3.411,11
18	24910	VISCOSÍMETRO ROTATIVO, gabinete em material plástico ultra-resistente base estável com três pés niveladores; Nível tipo bolha embutido na unidade de medição; Teclado de membrana para fácil operação; Sensor de temperatura: 0 a 100°C precisão +/- 1°C; Display de cristal líquido com luz de fundo de duplo nível; Exibe no display: Velocidade (rpm), Spindle (SP), Valor de viscosidade (mPa.s), Relação viscosidade/velocidade (%), Temperatura, Precisão de medição 0,5% e precisão de ± 2% do fundo de escala; Velocidade ajustável ; Spindles em aço inox 316 com protetor (guarda leg).; Alimentação: Bivolt automático 100-240V 50/60 Hz.	UND	01	5.249,88	5.249,88
19	391770	SIMULADOR DE PARTO NORMAL - Modelo Anatômico confeccionado em resina plástica emborrachada, montado em base possui um mecanismo de manivela que possibilita simular os movimentos internos e externos necessários ao nascimento do Bebe. É possível visualizar a evolução do nascimento através da abertura lateral.	UND	01	4.878,33	4.878,33
20	133566	Máscara De Oxigênio Venturi Mask Adulto Completa Ajustável	UND	02	44,90	89,80
21	456412	Reanimador Ressuscitador Manual Tipo AMBU PVC - Adulto	UND	01	192,06	192,06
22	63401	Reanimador Ressuscitador Manual Tipo AMBU PVC - Infantil	UND	01	300,00	300,00
23	35122	Aspirador De Secreção Portátil - Produto leve e portátil; - Com pedal interruptor; - Bivolt com chave seletora; - Frasco coletor com capacidade de 1 litro; - Alça para facilitar o transporte; - Mangueiras em silicone maleável; - Com válvula de segurança contra transbordamento na tampa; - Possui dispositivo de segurança que desliga automaticamente em caso de temperatura excessivamente elevada; - Frasco reutilizável não autoclavável; - Bomba aspiradora à vácuo; - Design moderno, fabricado em ABS-Alto impacto; - Não necessita de lubrificação.	UND	02	4.799,98	9.599,96

24	57169	Manequim Adulto Bissexual Com Órgãos P/ Treino De Enfermagem - Manequim adulto bissexual, medindo aproximadamente 1,70m, com órgãos internos (coração, pulmões, estômago, intestino e bexiga urinária) apresenta traços anatômicos realísticos da região do tórax, como: clavícula, osso esterno, costelas, linha mamilar e em sua parte posterior evidencia traços da escápula e coluna vertebral. O modelo tem movimento de hiperextensão e flexão da cabeça, abertura mandibular, estrutura interna da cavidade oral, sendo observado: arcada dentária, língua, palato, úvula, glote e cordas vocais que se estendem na parte interna conectando a traqueia aos pulmões e o esôfago ao estômago. Os membros superiores e inferiores apresentam movimentos articulares, dispondo de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e músculo vasto lateral da coxa; região do glúteo e ventre glútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções. Apresenta sistema de veias na região do antebraço e dorso da mão (braço direito e esquerdo) para punção venosa, administração de soluções e coleta de sangue. Parte da região abdominal é removível, com ostomia, evidenciado intestino e bexiga urinária. Os órgãos genitais masculino e feminino são intercambiáveis. Confeccionado em poli elastômero e PVC especial.	UND	01	10.975,33	10.975,33
25	150685	Oxímetro de Pulso Portátil - Visor em tecnologia OLED. - Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca. - Curva Plestimográfica. - Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento	UND	03	864,50	2.593,50
26	43435	Termômetro Laser Digital Infravermelho - Alta precisão e sensibilidade Display LCD temperatura, unidade, laser e ícone do modo Conveniente para operá-lo com não-contato Data hold, indicação de bateria fraca Desligamento automático após 7 segundos sem operação Mede rapidamente a temperatura corporal (somente 1 segundo), sendo seguro e confiável Adequado para medir a temperatura do corpo, objetos, etc	UND	01	104,10	208,20
27	150942	Mesa Ginecológica Estofada - Leito estofado com espuma revestida em courvim, dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo; - Regulagem da altura do dorso e dos pés através de cremalheiras; - Estrutura tubular em aço redondo; - Porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. - Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável; - Pintura eletrostática a pó (Epóxi); Dimensões: - Comprimento 185 cm - Largura 50 cm - Altura 85 cm	UND	01	1.665,83	1.665,83
28	402608	Maca de exame clínico (55 cm ou 70 cm) - Estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvin; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiras plástica; Pintura eletrostática a pó epóxi; Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiras; Suporta até 120kg;	UND	01	1.311,25	1.311,25
29	386038	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EM INOX - LC-M090/I	UND	1	699,00	699,00
30	467353	Mesa carrinho auxiliar tubular - 03 tampos para aparelhos de clínicas: Mesa Auxiliar - 03 Prateleiras com Alças; Material: aço carbono 1020, com pintura epóxi branca;	UND	01	456,14	456,14

		Enviado desmontado, com manual do produto; 03 prateleiras; Peso máximo permitido: 7 Kg por prateleira; Com rodízios; Dimensões: 46,4x38x100 cm (CxLxA); Peso: 6,7 Kg.				
31	473316	Escada 2 degraus metálica para maca, clínicas e hospitais	UND	01	336,80	336,80
33	439207	Cuba Redonda 10,5X4,5 Cm P/ Assepsia 340 ml	UND	04	34,77	139,08
34	438928	Estetoscópio - Revestimento antifrio, criado para o conforto do paciente; Comprimento total de 78cm; Acompanha um par de olivas adicionais pretas; Não contém látex.	UND	04	358,50	1.434,00
35	435624	Esfigmomanômetro Aneróide - Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em couro sintético exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.	UND	04	260,50	1.042,00
36	26387	Glicosímetro Simples, 1 medidor de glicose, 1 lancetador, 10 tiras de teste 10 lancetas para lacetador, 1 estojo, manuais de guia	UND	01	127,12	127,12
37	454905	Detector Fetal Portátil Digital - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	UND	01	914,98	914,98
38	439218	Bandeja de Inox Retangular 42x30x02cm	UND	01	307,50	307,50
39	439219	Bandeja de Inox Retangular 52x38x05cm	UND	01	358,20	358,20
40	361367	Mesa de 120cm com 2 Gavetas - Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND	01	304,83	304,83
41	391696	Cadeira Giratória Estofada c/ Braço Preto	UND	01	141,54	141,54
42	469126	Cadeira secretaria fixa - Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 110 kg. Pintura Epóxi.	UND	01	55,14	55,14

43	284006	Carro de Curativo Inox com Balde e Bacia - Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; Tampo e prateleira confeccionado aço inox 430, com 0,75mm de espessura; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm); Acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; Peso máximo suportado pela prateleira: 20 Kg.	UND	01	2.361,54	2.361,54
44	272151	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES, ALTURA 1,50, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS 274347 PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº 20, PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	UND	01	3.185,19	3.185,19
45	454433	Balança antropométrica digital 300 kg - Capacidade máxima: 300 kg, divisões de 50 g; - Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 mts; - Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima) - Plataforma 500 x 500 cm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Acabamento em tinta eletrostática a pó; - Padrão na cor branca; - Tapete em borracha anti-derrapante; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; - Função TARA até capacidade máxima; - Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM;	UND	01	2.390,00	2.390,00
46	326767	Lixeira Inox com Pedal e Balde, 20 litros, 30 x 46 c,m, Aço Inox	UND	01	222,72	222,72
47	405840	Biombo Hospitalar Triplo Esmaltado Branco	UND	01	628,85	628,85
48	434686	Suporte De Soro De Inox	UND	01	799,90	799,90
49	5983	Braçadeira Para Injeção	UND	02	291,33	582,66
50	130770	Kit para Curativos e Procedimentos - Kit básico cirúrgico para curativos Instrumentais confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. Composto de: . 01 cabo de bisturi com lamina .01 pinça dente de rato 14cm . 01 pinça anatômica 14cm 01 pinça Allis 15cm 01 tesoura cirúrgica R/F 15cm 01 Estojo em inox 20x10x05cm	UND	02	390,99	781,98

51	452875	Cabine segurança biológica, tipo: tipo a2, material: aço inox, tipo filtro: filtro hepa exaustão e insuflação, classe: classe II, fluxo de ar: recirculação 70% de ar, tipo exaustor: exaustão ambiente externo, componentes: janela corrediça, lâmpada germicida ,luz interna - CABINE ÁREA DE TRABALHO 1245x610x610MM	UND	01	52.936,67	52.936,67
52	434023	<p>Incubadora com Agitação Orbital e Aquecimento</p> <p>Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi</p> <p>Câmara Interna em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva</p> <p>Porta Basculante em acrílico de 6 mm</p> <p>Plataforma interna Universal de Agitação com 6 mm espessura e garras construídas em aço inox, com capacidade para: 45 x 50 ml, 25 x 125 ml, 25 x 250 ml, 14 x 500 ml, 9 x 1000 ml e 4 X 2000 ml</p> <p>Vedação da Tampa em perfil de borracha alto colante</p> <p>Resistência aletada de 800 watts</p> <p>Circulação Interna de Ar Forçada por micros ventiladores</p> <p>Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set-point e do processo</p> <p>Motor de indução trifásica (trabalho contínuo) de 1/6 HP</p> <p>Transmissão em Correias e Polias</p> <p>Ajuste de rotação com Conversor de frequência</p> <p>Sistema de agitação com movimentação orbital, por mancais e eixo excêntrico com Ø 28 mm</p> <p>Controlador eletrônico de temperatura micro processado digital, com sistema PID</p> <p>Relé de estado sólido</p> <p>Agitação de 20 a 300 RPM, resolução 1 RPM</p> <p>Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico</p> <p>Chave Geral de Liga/Desliga, com led</p> <p>4 Pés de borracha tipo Sino 5/16"</p> <p>Cabo de força trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NM 243 e NBR 14136</p> <p>Temperatura: 5°C acima do ambiente a 60°C</p> <p>Resolução: 0,1°C</p> <p>Variação: +/- 0,5°C</p> <p>25 garras em aço inox de 250 ml</p> <p>Volume: 125 litros</p>	UND	01	27.552,89	27.552,89
53	269745	Bomba de vácuo - peças , acessórios, modelo: tq0000rtr merck, tipo: rotor, aplicação: bomba peristáltica milliflex	UND	01	2.310,00	2.310,00
54	438292	<p>Dispensador de Parafina DP2010 Características Técnicas</p> <p>Voltagem: 127 V ou 220 V / 50-60 Hz (Opcional – não possui chave seletora. Escolha de voltagem deve ser feita no ato da compra);</p> <p>Corrente Máxima de Entrada: 127 V = 3,47 A e 220 V = 1,50 A;</p> <p>Potência: 484 W;</p> <p>Fusível: Ø5x20mm, corrente 6,3A (127 V e 220 V);</p> <p>Protetor Térmico: Desarme para alta temperatura quando atinge 100 °C. Desligamento geral do Equipamento. Rearme automático abaixo de 95 °C;</p> <p>Modo de Operação: Contínuo;</p> <p>Proteção Contra Penetração Nociva de Água: IPX0;</p> <p>Capacidade: Até 4 litros de parafina;</p> <p>Controle de Temperatura: De Temperatura Ambiente até 90°C com variação de até +/- 2°C através de Termostato Digital;</p> <p>Altura da cuba: 155 mm;</p> <p>Diâmetro interno da cuba: 180 mm;</p>	UND	01	5.300,00	5.300,00

		<p>Profundidade da Torneira: 60 mm;</p> <p>Largura do Equipamento: 310 mm;</p> <p>Altura do Equipamento: 180 mm;</p> <p>Profundidade do Equipamento: 295 mm;</p> <p>Peso Líquido: 5,5 Kg;</p> <p>Peso Bruto: 6,5 Kg;</p> <p>Dimensões externas da embalagem: 380 mm x 380 mm x 380 mm;</p> <p>Produto Classe I conforme a IEC 61010;</p> <p>Produto atende a Norma IEC 61010-2010 e a Diretiva 98/37.</p>				
55	418503	Estufa de Esterilização e Secagem Digital 30L Interno Inox – Certificado RBC	UND	01	3.840,67	3.840,67
56	275470	Cilindro elétrico, material: ferro fundido, potência motor: 1,2 hp, comprimento cilindro: 20 cm, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: c, batedor e regulador da espessura massa, acabamento superficial: pintura em epóxi	UND	01	3.754,06	3.754,06
57	6041	Sorveteira, sorveteira Equipamento elétrico refrigerado. Sorveteira em Aço Inox, 12 Funções, 1 L, 127 V. Possibilita manter a temperatura gelada por até 3 horas	UND	01	7.355,09	7.355,09
58	367591	Forno elétrico, voltagem: 110 v, capacidade: 42 l, características adicionais: 2 resistências, grade deslizante, bandeja, lâmpada, potência: 2.000 w, material interno: aço inoxidável, material externo: aço inoxidável	UND	01	849,90	849,90
59	467231	Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: elétrica, potência 1000 w, painel ajuste digital	UND	02	587,02	1.174,04
60	467232	Panela, material: alumínio, material cabo: polipropileno, características adicionais: elétrica, potência 1200 w, c, tampa de vidro, tamanho: c, ajuste manual de temperatura, tipo: grill c, grelha removível e antiaderente, diâmetro: 32 cm	UND	02	389,00	778,00
61	475770	Refrigerador doméstico, capacidade: 441 l, voltagem: 110 v, características adicionais: frost free, cor: branca, tipo: vertical	UND	01	4.150,00	4150,00
62	455509	Forma, material: silicone, formato: redonda, largura: 9 cm, altura: 4 cm, aplicação: bolo, características adicionais: conjunto com 8 unidades	EMBALAGEM 12 UM	03	33,06	99,18
63	150292	Fritadeira, fritadeira Fritadeira elétrica Sem Óleo 3,2L Multifuncional - 127V	UND	02	697,83	1.395,66
64	197310	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos, equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos Máquina de assar waffles, 110 - 127V. Formato arredondado. Possui placas antiaderentes que tostem os dois lados por igual, base antiderrapante para maior segurança e evitar que o produto se movimente durante o manuseio	UND	01	311,92	311,92
65	463093	Aparelho purificador de água, tipo: tripla filtragem, voltagem: 110 v, capacidade: 2 l, capacidade refrigeração: 1,5 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede, acessórios: kit instalação, suporte, pingadeira removível	UND	01	833,80	833,80
66	458284	Peças e acessórios purificador água, tipo: filtro cartucho, referência: 24010005, aplicação: purificador de água IBBL. O filtro cartucho deverá ser da mesma marca e compatível com o purificador de água	UND	10	136,24	1.362,40
67	234599	Desidratador, material: aço inoxidável, modelo: profissional, tipo: elétrico, tensão: 220 v, profundidade: 1.350 mm, largura: 600 mm, altura: 1.250 mm, acessórios: 12 bandejas, características adicionais: rodízios e termômetro digital, aquecimento misto, revestimento interno e externo: chapa aço inoxidável, material isolamento térmico: lã de rocha, área útil secagem: 5,40 m2, material bandejas: aço inoxidável Desidratador de alimentos. Equipamento utilizado para secagem de grãos, sementes, e fabricação de frutas secas e carne seca	UND	01	11.699,60	11.699,60
68	475688	Projektor multimídia, voltagem: bivolt v, quantidade entrada rgb: 15	UND	01	3.550,00	3.550,00

		pinos un, quantidade entradas vídeo: 2 un, tipo zoom: digital, tipo: teto e mesa, luminosidade mínima: 3.000 lm, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, resolução: 1024 x 768				
69	268054	Fogão elétrico, material: aço inoxidável, potência: 3.000 w, voltagem: 220 v, largura: 48 cm, altura: 6,5 cm, profundidade: 28 cm, componentes: 2 placas aquecedoras, com termostato de segurança, uso: doméstico.	UND	01	1.519,00	1.519,00
70	307064	Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintura lisa, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com chave e puxador, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,45 m, quantidade chaves: 02 un, características adicionais: desmontável, prateleiras reguláveis e removíveis, cor portas: cinza, material: chapa aço 22	UND	04	782,50	3.130,00
71	422122	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto c, até 100 peças, adicional: para botânica	UND	02	1.050,00	2.100,00
72	369611	Desumidificador, voltagem: 110,220 v, capacidade: ambiente com 300 m3, potência compressor: 390 w, características adicionais: temperatura funcionamento entre 17°C a 40°C, coletor: 13 l	UND	01	4.100,00	4.100,00
73	455991	Paquímetro Aço Inox Universal Digital 150mm Com Estojo Mtx	UND	01	408,15	408,15
74	416829	Guilhotina, material: metal, tipo: escritório, comprimento lâmina: 42 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 15 fl	UND	01	235,42	235,42
75	463247	MACA DE EXAME CLÍNICO SIMPLES - Móvel Hospitalar. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvin; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plástica; Pintura eletrostática a pó epóxi; Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiros; Suporta até 150kg; Garantia do Fabricante: 12 Meses; Dimensões externas aproximadas: 181 m (Comprimento) x 61 cm (Largura) x 81 cm (Altura). Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm	UND	01	1.261,33	1.261,33
76	473316	ESCADINHA 2 DEGRAUS AUXILIAR - Móvel Hospitalar: ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura tubular em aço redondo; - Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante; - Pintura eletrostática em pó. Garantia do Fabricante: 12 Meses. Degraus: 2 Degraus; Tipo de Pintura: Epoxi. Pés com ponteiros de borracha: Sim.	UND	01	224,93	224,93
77	324605	MANOVACUÔMETRO DIGITAL com Display de cristal líquido, Bateria com autonomia de até 7 horas, amplitude de escala (+300/-300 cmH2O), Divisões de 1 cmH2O, Certificado de calibração padrão INMETRO, Compatibilidade com tecnologia USB, Software e aplicativo Android para cadastro de paciente e geração de relatórios, Medida PMS1 (pressão máxima sustentada no primeiro segundo) ² , Compatível com Windows 10	UND	01	7.716,25	7.716,25
78	276108	CONECTOR EM T PARA MANOVACUÔMETRO	UND	02	30,00	60,00
79	475107	BOCAL COM ORIFÍCIO DE 2MM, material polipropileno de alta densidade	UND	04	20,00	80,00
80	442990	Equipamento multicorrentes: quatro canais com controles independentes para os tratamentos com corrente Aussie, Russa, TENS, FES, Interferencial Tetrapolar, Interferencial	UND	04	2.650,00	10.600,00
81	63401	Dispositivo de treinamento muscular respiratório inspiratório. Resistência: baixa; Níveis de carga: 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 90cmH2O; Bocal: PVC; Válvula: Silicone; Material do Anel: Borracha de Nitrilo; Mol: Aço Inoxidável; Bolsa de Armazenamento: PVC; Tampa do cabo, e demais partes do corpo do equipamento: Polipropileno; Pressurizador: Nylon reforçado	UND	02	1.228,92	2.457,84
82	150128	Dispositivo de oscilação oral de alta frequência associado à pressão expiratória positiva (PEP) para capacidade pulmonar >= a 15l/min.	UND	02	49,90	99,80
83	347385	Medidor de Fluxo Expiratório - Peak Flow Meter - Medidor de Pico Expiratório para uso ADULTO e INFANTIL, clínico ou individual.	UND	02	256,50	513,00

		Marcadores coloridos para demarcação das zonas de risco e conforto. Escala ATS de 60 a 900 l/m. Calibrado individualmente.				
84	460169	Laser Terapêutico de Baixa Intensidade/ LED (Cluster): vermelho e infravermelho Cluster Pequeno 1 ? LASER 808 nm / LED RGB 4 LASERs 808 nm (infravermelho): Potência de até 720 mW. Energia total ajustável: 1 a 15 J. Modos de emissão: Contínuo ou Pulsado. Cluster Pequeno 2 ? LED 630 nm e LED 850 nm 5 LEDs 630 nm (vermelho): Potência de 1250 mW. 4 LEDs 850 nm (infravermelho): Potência de 1200 mW. Densidade de energia ajustável: 1 a 100 J/cm ² . Modos de emissão: Contínuo ou Pulsado. Área de contato do cluster: 20 cm ² . 34 presets disponíveis.	UND	02	5.271,00	10.542,00
85	25798	Ultrassom Terapêutico com terapia combinada (Frequência de 1 MHz e 3Mhz), transdutor com BNR<3, saída do ultrassom é de 20W e o transdutor apresenta ERA de 10cm ² , portanto, a intensidade efetiva máxima é de 2W/cm ² , Beam NonUniformity Ratio(BNR)<3.	UND	03	1.565,00	4.695,00
86	434631	Circuito EPAP com válvula PEEP - Adulto. Máscara com coxim inflável; Tubo T com válvula unidirecional; Conector adaptador para válvula; Válvula de PEEP ajustável; Fixador Cefálico em silicone;	CONJUNTO	02	905,96	1.811,92
87	411012	Sistema de liberação de oxigênio de alto fluxo tipo Venturi - adulto. Máscara em PVC, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 2 metros.	UND	02	8.658,09	17.316,18
88	63401	Dispositivo de treinamento muscular respiratório inspiratório. Resistência: média; Níveis de carga: 11 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 23 à 186cmH ₂ O; Bocal: PVC; Válvula: Silicone; Material do Anel: Borracha de Nitrilo; Mol: Aço Inoxidável; Tampa do cabo, e demais partes do corpo do equipamento: Polipropileno; Pressurizador: Nylon reforçado	UND	02	1.228,92	2.457,84
89	454253	Ventilador mecânico não invasivo de dois níveis pressóricos; modo de funcionamento: BiPAP ST; intervalo de pressão: IPAP e EPAP de 4 a 30 cmH ₂ O; modo de ventilação: CPAP, S, ST, T, VGPS; frequência respiratória: 5 a 50 bpm (incremento de 1); rampa ajustável de 0 a 45 minutos; voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt).	UND	01	11.585,00	11.585,00
90	455941	Máscara Oronasal Adulto - Tipo de Máscara: Facial (Oronasal); tamanho: médio; Material da almofada: Silicone; Apoio de testa: Sim; Clipes de Atalho: Sim; Almofada Substituível: Sim	UND	01	856,66	856,66
91	381478	Esteira Ergométrica. – Velocidade: 0 até 18 km/h; – Inclinação: Até 26%; – Capacidade para pacientes de até: 220 kg; – Motor de tração: 3.0 HP-AC; – Área de serviço: 530 x 1530mm; – Dimensões: Larg. 790 mm. X Comp. 2070 mm; – Peso do equipamento: 130 kg; – Tensão de alimentação: 220V; – Protocolos pré-estabelecidos conforme o sistema de ergometria. – Protocolo de Rampa, com incremento progressivo e linear da velocidade e/ou elevação com apresentação do consumo em Mets. – Protocolos de livre edição com estágios de velocidade, elevação e tempo. – Programação de Pré-esforço e Pós-esforço (com velocidade, elevação e tempo).	UND	01	55.149,33	55.149,33
92	150652	Estimulador neuromuscular portátil: TENS (Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation) e FES (Functional Electrical Stimulation). O Neurodyn Portable TENS FES pode ser operado com bateria de 9V ou conectado à rede elétrica e, ainda, possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade, teclas de disparo manual para as correntes TENS e FES e maleta para transporte	UND	04	1.356,04	5.424,16
93	367086	Sistemas de aquisição de sinais de 1 à 16 canais, versáteis com condicionadores de sinais para transdutores diversos com ou sem conversor analógico digital. Comunicação com o computador via porta USB, rede Ethernet – TCP-IP, Radio Frequência. Fáceis de usar, permitem a aquisição de sinais provenientes de goniômetros eletrônicos, transdutores de força, transdutores de pressão, taquímetros, transdutor de velocidade, deslocamento, pressão, temperatura, sistema de aquisição de sinais etc.	UND	01	13.385,78	13.385,78

94	26425	Dinamômetro: Força de tração ou compressão aplicada. Leitura de 0 a 200 Kgf. Registro do sinal na unidade real de medida (kgf/N).	UND	01	4868,76	4868,76
95	26425	Dinamômetro mandibular: força mandibular (mordida). Leitura de 0 a 200 Kgf. Registro do sinal na unidade real de medida (kgf/N)	UND	01	3.900,97	3.900,97
96	26387	Algômetro digital: Sinal da Pressão em Kgf/cm2 e Sinal da Força em Kgf; – Display com informações do valor médio e do Pico máximo; – Relatório de calibração V/Kgf/cm2 com condicionamento de sinais; – Fonte de alimentação, Saída analógica em conector BNC permitindo sincronismo externo com outros sistemas de aquisição de sinais; – Com Sistema de Aquisição de Sinais integrado; – Frequência de amostragem programável. Seus canais podem ser configurados para sensores diversos (configuração automática);	UND	01	3.078,65	3.078,65
97	20982	Eletrodo de Silicone Condutivo - 4x4cm	UND	50	40,00	2.000,00
98	20982	Eletrodo de Silicone Condutivo - 4x2cm	UND	50	40,00	2.000,00
99	20982	Eletrodo de Silicone Condutivo - 2x2cm	UND	50	40,00	2.000,00
100	112305	Kit de agilidade (escada, cones, bastão, bambolês)	UND	03	341,77	1.025,31
101	151061	Corda naval 10m espessura de 34, 36 ou 40 mm	UND	02	281,00	562,00
102	112305	Kettlebell 4kg	UND	02	150,00	300,00
103	112305	Kettlebell 6kg	UND	02	225,10	450,20
104	70122	Medicine Ball 4kg	UND	02	249,87	499,74
105	70122	Medicine Ball 6kg	UND	02	214,90	429,80
106	108286	TRX fita de treinamento suspenso (suporta até 120kg), contém fit extensora de 2m, fita de suspensão com mosquetão, ancorador para porta, presilha de regulagem, bolsa para transporte	UND	02	234,50	469,00
107	112305	Rolo de liberação miofascial emborrachado (PVC), 33x14cm	UND	04	194,02	776,08
108	112305	Kit elásticos extensores multifuncionais: Par de manoplas, Bolsa de armazenamento, Extensor em 8, Par de tornozeleiras, Ancorado de porta, 5 Elásticos em diferentes tensões: Tensão 1 Amarelo 4,5 kg; Tensão 2 Verde 6,8 kg; Tensão 3 Vermelho 9,1 kg; Tensão 4 Azul 11,4 kg; Tensão 5 Preto 13,7 kg Comprimento de cada elástico: 1 metro	UND	04	454,90	1.819,60
109	150652	Kit superband: 1 elástico medindo 13mm de largura - baixa intensidade; 1 elástico medindo 21mm de largura - média intensidade; 1 elástico medindo 32mm de largura - forte intensidade; 1 elástico medindo 45 mm - intensidade extra-forte	UND	04	246,53	986,12
110	112305	Exercitador de dedos, mãos, punhos, antebraço Power Web. Nível Forte (Cor verde)	UND	04	128,00	512,00
111	112305	Exercitador de dedos, mãos, punhos, antebraço Power Web. Nível Leve (Cor amarela)	UND	04	128,00	512,00
112	150886	Balancim proprioceptivo: material de aço, Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m (C x L x A), Dimensões da base interna: 0,40x0,20 cm(C x L) Dimensões da caixa: 0,70x0,49x0,13(C x L x A)	UND	03	472,60	1.417,80
113	150652	Disco proprioceptivo inflável: material PVC, suporte 100kg ou mais	UND	01	265,79	265,79
114	150999	Barra flexível para exercícios (160 cm)	UND	03	299,00	897,00
115	150104	Mesa birô sem gavetas (100 x 150 cm)	UND	02	586,26	1.172,52
116	150466	Cadeira fixa encilhável de polipropileno. Capacidade carga: 110kg;	UND	15	133,00	1.995,00

117	12688	Mesa carrinho auxiliar tubular com 3 tampos	UND	04	264,65	1.058,60
118	427153	Negatoscópio slim de 1 corpo para parede	UND	01	1.859,02	1.859,02
119	432055	Lixeira 50 Litros Com Pedal Retangular em plástico	UND	08	140,76	1.126,08
120	20443	Armário Roupeiro De Aço Guarda-Volume Locker Vestiário 20 Portas Pequenas	UND	01	2.576,00	2.576,00
121	476824	Mesa digitalizadora, padrão: usb, tecnologia: eletromagnética, resolução: 2540 lpi, programa suportado: programas de designer gráfico, precisão: 2048 níveis de precisão, compatibilidade: win 10, win8, win7 mac os x 10.10 ou posterior, características adicionais: caneta sem fio e sem pilha c/ suporte para caneta, cabo USB	UND	03	400,00	1.200,00
122	61107	Tabuleiro de galton	UND	02	432,00	864,00
123	275455	Estação solva, tipo corrente alternada, tensão alimentação 220v, formato ponta redondo chanfrado, tipo ponta removível, controle calor: inclui controle termostático incluído valor resistência: mínima 50v pressão sucção sugarod 500 mmhg peso médio controlado 3700 g características adicionais: suporte para ferro de soldar a companhia kit com faixa	UND	01	619,00	619,00
124	414006	Acessórios para estudo, treinamento, tipo: kit arduino uno r3, apresentação: caixa plástica organizadora, aplicação: curso de robótica	KIT	06	158,50	951,00
125	305329	Desumidificador de ar ambiente Arsec 200 - 250 m3:	UND	01	2.589,90	2.589,90
126	322002	BALANÇA PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 404 G, RESOLUÇÃO 0,001 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO 95 MM, TEMPO DE MEDIDA 0,5 A 4 SEGUNDOS (Com homologação INMETRO).	UND	01	2.442,38	2.442,38
127	70491	Kit Laboratório - Ensino Fundamental II 2020 (6 ao 9 ano) - para 45 alunos (254 itens)	UND	01	6.900,00	6.900,00
128	70491	Kit Laboratório - Ensino Médio 2020 - para 45 alunos (186 itens)	CX	01	2.470,00	2.470,00
129	70491	Kit Temático Ensino de Frações (5 itens)	CX	01	244,64	244,64
130	70491	Kit Temático Estudo Algébrico (5 itens)	CX	01	223,07	223,07
131	70491	Kit Temático Manipulando a trigonometria (6 itens)	CX	01	1.177,26	1.177,26
132	70491	Kit Temático Manipulando a geometria (9 itens)	CX	01	1.479,00	1.479,00
133	70491	Kit Temático Desafios (9 itens)	CX	01	274,68	274,68
134	70491	TÁBUA PRODUTOS NOTÁVEIS (EQ374A)	CX	04	1.507,94	6.031,76
135	70491	CONJUNTO PARA PROPORÇÃO INVERSA E EQUAÇÃO DO 1º GRAU (EQ327)	CX	01	1.174,00	1.174,00
136	70491	TRIÂNGULO ARTICULÁVEL (EQ196)	UND	02	250,00	500,00
137	70491	CONJUNTO PARA SÓLIDOS, SUPERFÍCIES DE REVOLUÇÕES E SECÇÕES (EQ251D)	CX	01	2.061,90	2.061,90
138	53465	Espectrorradiômetro Portatil para análise de minérios Faixa espectral 350 nm a 2500 nm	UND	01	39.700,00	39.700,00
139	70491	CONJ P/ ESTUDO DE ERROSMEDIDAS, GRAFICOS E FUNCOES	CX	01	1.801,00	1.801,00
140	70491	SOLIDOS GEOMETRICOS DE ACRILICO COMPLETO 37 PECAS	CX	01	2.745,00	2.745,00
141	70491	CONJ P/ ESTUDO DE CENTRO UN DE GRAVIDADE (BARICENTRO)	CX	02	3.383,20	6.670,40
142	24821	pHmetro de bancada- Medidor de pH de bancada é resistente à água, conta com conector BNC universal, compensação de temperatura automática (ATC), manual (MTC) e ajuste em 3 pontos. Amplo visor LCD iluminado com dupla indicação (pH e temperatura) facilita as leituras das medições em qualquer ambiente. Congelamento automático dos resultados após estabilização da leitura e realizar a medição de ORP através da instalação de eletrodo específico. Faixas de medição de pH: - 2.00 a 16.00. ORP: -2000 a 2000 mV . Temperatura: 0 a 100 °C. Resolução: pH: 0.01 ORP: 1mV Temperatura: 0.1°C. Exatidão: pH: ±	UND	03	3.260,35	9.781,05

		0.3%FS ORP: $\pm 0.3\%FS$, Temperatura: $\pm 0.5^{\circ}C$. Compensação automática e manual de temperatura: 0 a $100^{\circ}C$. Calibração: em até 3 pontos (pH4, pH7 e pH10) Grau de proteção: IP54. Temperatura de operação: 0 a $50^{\circ}C$. Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação). Desligamento automático por inatividade de 10 minutos. Dimensões (LxAxP): 140 x 222 x 42 mm. Peso: 500 a 650g. Alimentação: 6Vdc – 1A (adaptador AC/DC). Funções adicionais: Congelamento automático por estabilidade de medição. Iluminação do visor (backlight) Memória para até 50 registros. Acompanha um 1 eletrodo de pH com sensor de temperatura integrado. 1 adaptador AC/DC – 100~240Vac / 6Vdc-1ª . 1 suporte articulável para até 3 eletrodos.				
143	430538	Evaporador rotatório - (Rota evaporador) Evaporador Rotativo compacto e durável, como diferencial banho de óleo digital. Motor, controlado por microprocessador com rotação controlada de 5 a 210 rpm. Display com tacômetro digital. Selo em PTFE de longa duração. Suporte com mecanismo rápido de elevação manual. Banho de aquecimento digital com isolamento modelo 558 , cuba em aço inoxidável 25 x 12cm de altura e com capacidade de 3 litros , com indicação e controle digital da temperatura. Resistência blindada embutida, deixando totalmente livre a cuba facilitando sua limpeza. Controle de temperatura digital, com sensor de PT 100 com controle de (Temperatura amb. Faixa de 50 a $150^{\circ}C$) e alarme. Dispositivo para alimentação contínua no balão de evaporação. Acompanha balão de evaporação JC 24/40 e o receptor com JE 35/20 ambos de 1000ml e garras e grampos de fixação. Opcionalmente, podem ser fornecidos balões de 100 a 2000 mL. 220 vol.	UND	01	12.800,00	12.800,00
144	414645	Estufa de ar circulante Gabinete construído em aço carbono com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox polido. Portas em aço carbono com pintura eletrostática. Isolação térmica em lâ de Vidro. Vedação da porta em perfil de silicone. Resistência blindada em aço inox. Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. Sensor de temperatura, com leitura digital do set point e do processo. Chave geral de Liga/Desliga, com led. Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. Rodízios giratórios, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. 1 Motor de corrente alternada ¼ HP - classe H. Rotação do motor 3.400 RPM. Circulação e renovação de ar motorizada com ventoinha tipo siroco. Renovação de ar com entrada lateral e saída superior ajustável manual. Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. Proteção disjuntor bipolar. Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Temperatura: $5^{\circ}C$ acima do ambiente a $200^{\circ}C$. Resolução: $0,1^{\circ}C$. Variação: $\pm 0,5^{\circ}C$. Alimentação: 220 volts. Potência: 4000 watts. Medidas internas (Largura 60cm), (profundidade 50cm) e (altura 50cm).	UND	01	5.960,00	5.960,00
145	321806	Moinho de quatro facas Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Câmara de moagem com cabeçote e rotor em aço inox polido. Funil em aço inox polido, com de entrada 35 mm. Tampa em aço inox com fecho rápido. 4 facas móveis (rotor) e 4 facas fixas (câmara moagem) em VND com tratamento térmico e corte retificado. Parafusos de ajuste das facas do cabeçote com contra porca. Sistema de segurança (fim de curso) que permite o funcionamento somente quando a tampa estiver fechada. Relé térmico de proteção contra superaquecimento e de corrente do motor (em caso de travar o rotor em funcionamento). Pé de borracha vibra-Stop. Chave geral de Liga/Desliga com led. Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Motor de indução monofásica 1 CV, 4 polos, rotação 1750 RPM (fixa). Capacidade de moagem de 500 gramas. Peso: 35 kg. 500 Gramas. 220 ou 110 volts. 3 peneiras em aço inox sendo mesh 10, 20 e 30. 1 Soquete de madeira. Manual de instruções.	UND	01	8.205,50	8.205,50
146	444399	Espectrofotômetro de UV-VIS (cubeta) Espectrofotômetro Digital UV-Visível Faixa 190-1100nm. Estabelece diversas curvas padrão, de acordo com as soluções do usuário e determinar a concentração de soluções desconhecidas, através de	UND	03	11.670,00	35.010,00

		<p>análises de absorvância no espectro UV-Visível. Faixa de comprimento de onda: 190-1100nm; Largura da fenda espectral (banda de passagem): 2nm; Precisão do comprimento de onda: ± 1nm; Repetibilidade do comprimento de onda: 0,5nm; Precisão da transmitância: $\pm 0,5\%$ (t); Reprodutibilidade da transmitância: $\leq 0,3\%$ (t); Faixa de transmitância: 0 - 200% T; Faixa de absorvância: 0,3 - 3,0 A; Luz difusa: $\leq 0,3\%$ (temperatura ambiente); Saída para Impressora: Porta Paralela; Seleção do comprimento de onda automático, através de setas, para evitar erros de operação; Display: LCD de 128*64 pontos; Carro porta cubetas padrão: 4 cubetas de 10nm; Saída USB para conexão a computador; Peso: 12Kg; Voltagem: 110 e 220V 60/50Hz (Possui chave de seleção de voltagem); Sistema ótico monofeixe e grade de difração de 1200 linhas / mm; Dimensões: 420x280x180mm; Estabilidade: 0,002A/h a 500nm; Detector tipo fotodiodo de silicone; Exibe comprimento de onda, absorvância e transmitância com 5 resultados por tela; Tem memória para armazenar até 200 resultados; Utiliza duas lâmpadas, sendo uma lâmpada halógena de tungstênio e uma lâmpada de deutério, que garantem baixa difusão de luz, precisão fotométrica e podem ser facilmente substituídas. Software com varredura: Velocidade de varredura 340 nm/min. Acompanha software para instalação em Windows, o qual permite análise das amostras e total ajuste do equipamento: Análise fotométrica: absorvância (Abs) e transmitância (%T); Análise quantitativa: define concentração das amostras, através de curva padrão ou método do coeficiente; Análise cinética: verifica a tendência de variação (absorvância e transmitância) de uma amostra, em determinado tempo, em um comprimento de onda fixo; Ajuste do comprimento de onda; Preparo de curvas de calibração; Armazenamento das leituras e impressão de resultados; Capacidade para armazenar 200 curvas de calibração na memória. Embalagem: Quatro cubetas de vidro de 10mm de caminho óptico; Duas cubetas de quartzo de 10mm de caminho óptico; Manual de instruções; Cabo de energia; Capa para proteção contra poeira.</p>				
147	150178	<p>Destilador de água</p> <p>Deionizador Transparente, Comprimento x Altura x Largura: 42 cm x 42 cm x 20 cm, Filtro Deionizador 3 estágios Equipamento para retirar partículas de sujeiras, cor, metais e minerais da água, produzindo água deionizada. Possui tratamento com Carvão em bloco e resina Mista. Geralmente utilizado em hospitais, laboratório de análises, residências, para aquários marinhos e água doce. Ele retira 99% dos sais da água no processo de deionização ou desmineralização: cálcio, magnésio, ferro, alumínio, manganês, cobre, zinco, cromo, níquel e outros cátions metálicos e cátions diversos. clorato, clorito, cloreto, sulfato, sulfeto, nitrato, nitrito, fosfato, fluoreto e outros ânions, além da sílica. Itens do Filtro: Três Carcaças 10 Transparente Suporte Triplo com parafusos Elemento filtrante Polipropileno 10 5 Micras Elemento filtrante Carbon Block 10 5 Micras Cartucho 9 com Resina Mista MB-475 50% aniônica 50% catiônica 400 gramas Conectores cotovelo com encaixe Mangueira 5 Metros Conector para Torneira. Durabilidade dos elementos filtrantes, para aquários até 1000 litros levando em consideração a qualidade de água que entrada no filtro. Vazão 80 litros/hora, Medidas: : 35cm x L: 40cm x C:15cm.</p>	UND	03	800,00	2.400,00
148	440796	<p>Balança sene Analítica de precisão</p> <p>Balança semianalítica sensibilidade 0,001g. Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças com 9 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa). Com 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Balança ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura. Unidades de pesagem disponíveis: g, kg e ct. Comunicação com Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas através da saída serial RS232. Modelo aprovado pelo Inmetro. Capacidades: 210g, 330g, 430g, 510g.</p>	UND	01	3.191,21	3.191,21
149	42439	<p>Multiparâmetro para análise de água</p> <p>O Medidor Multiparâmetro, instrumento resistente à água (com todas as sondas conectadas) que realiza medições de vários parâmetros da água como pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura. Prático e completo, em uma única imersão, ele mostra os</p>	UND	01	8.763,86	8.763,86

		<p>resultados de todas as medições simultaneamente em seu amplo visor. Com memória para até 99 registros (sendo que cada registro armazena até 4 grandezas), compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade. As sondas robustas e totalmente à prova de água tornam, instrumento ideal para uso a campo e em laboratórios. Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA. pH: 2.00 a 12.00 .Condutividade: 0.0 a 199.9 µS/cm. 200 a 1999. µS/cm. 2.00 a 19.99 mS/cm .20.0 a 69.9 mS/cm. Salinidade: 0.00 a 9.99 ppt. 10.0 a 42.0 ppt (água do ar) Oxigênio dissolvido: 0.0 a 199.9% (0.0 a 30 mg/L) Temperatura: 0.0 a 60.0°C Resolução: pH: 0.01Condutividade: 01µS/cm (0.0 a 199.9 µS/cm). 1µS/cm (0 a 1999 µS/cm). 0.01mS/cm (2.00 a 19.99 mS/cm) 0.1mS (20.0 a 69.9 mS/cm). Salinidade: 0.01ppt (0.00 a 9.99 ppt) 0.1ppt (10.0 a 69.9 ppt) Oxigênio dissolvido: 0.1% (0.1mg/L) Temperatura: 0.1°C. Faixas de ajuste para condutividade: 60 a 170 uS/cm. 600 a 1700 uS/cm. 6 a 17 mS/cm. 40 a 60 mS/cm. Exatidão: pH: ±0.1. Condutividade: ± (1%FS + 1 dígito). Salinidade: ± (1%FS + 1 dígito). Oxigênio dissolvido: ± (3%FS + 1 dígito). Temperatura: ±0.5°C. Dimensões: 179 x 79 x 44 mm. Peso: 200g. Temperatura de operação:0 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Grau de proteção: Resistente a água, com todas as sondas conectadas). Alimentação: 6 pilhas AAA Funções adicionais: - Memória para até 99 registros (cada registro grava as 4 grandezas). Seleção de faixa automática. Compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido). Compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido. Identificação automática das soluções de calibração. Desligamento automático após 1 hora de inatividade. Itens Inclusos: 1 Sonda para medição de PH (1,30m de comprimento). 1 Sonda para medição de condutividade e salinidade (1,30m de comprimento). 1 Sonda para medição de oxigênio dissolvido (2,80m de comprimento). 1 Kit de membranas. 1 Frasco de solução eletrolítica. 1 Seringa com agulha. 1 Maleta para transporte.</p>				
150	452743	<p>Turbidímetro</p> <p>O Turbidímetro digital portátil, faixa de medição de 0 a 1000 NTU, permite calibração em até quatro pontos (0, 20, 100 e 800NTU) e tem memória para até 150 registros. Compacto com maleta completa que garantem praticidade e agilidade de medição em qualquer lugar. Funcionamento com pilhas, podendo ser alimentado via cabo USB, podendo ser conectado em computadores, notebooks e carregadores de celular. Acompanha maleta de transporte, 2 cubetas para medição (10mL), 1 cubeta de solução padrão 0NTU (10mL), 1 cubeta de solução padrão 20NTU (10mL), 1 cubeta de solução padrão 100NTU (10mL), 1 cubeta de solução padrão 800NTU (10mL), 1 copo para coleta de amostras (30mL) e 1 flanela para limpeza/secagem das cubetas. Aplicações. O Turbidímetro é utilizado nos mais diversos processos de controle e tratamento de água, inclusive em teste de água potável, em tratamento de águas residuais, em rios, lagos, laboratórios, em estudos ambientais, nas indústrias alimentícias, de bebidas, farmacêuticas, químicas, têxteis, cosméticas, entre outros. Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0.01NTU (0 a 19.99 NTU) 0.1NTU (20 a 199.9 NTU) 1NTU (200 a 1000 NTU) Exatidão: ± (0.5NTU + 5% da leitura). Comprimento de onda: 850nm. Angulo de Medição: 90°. Dimensões (LxAxP): 70 x 136 x 65 mm. Peso: 195g (com pilhas). Temperatura de operação: 0 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação). Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AAA alcalinas) ou 6Vdc - 500mA (adaptador AC/DC - não incluso). Método de medição: ISO7027. Tempo de resposta: 10 segundos. Unidades de medição: NTU / FTU / EBC. Funções adicionais: - Desligamento automático por inatividade: 10 minutos. Calibração em até 4 pontos (acompanha soluções 0, 20, 100 e 800NTU). Memória para até 150 registros.</p>	UND	01	3.330,77	3.330,77
151	52922	<p>Estufa de secagem</p> <p>As Estufas de Esterilização e Secagem. Gabinete construído em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Internamente produzimos com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C. Isolação térmica em manta de lã de vidro em todos os lados e portas. Sistema</p>	UND	01	2.105,00	2.105,00

		<p>de fecho tipo rolete. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Controle de temperatura digital microprocessador, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo Temperatura de trabalho Ambiente +5 até 250°C (Podendo chegar até 300°C). Tempo de 1 a 999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Circulação de ar por convecção natural. Painel frontal com chave geral (liga/desliga). Para as de bancadas contém uma porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Saída de fluxo de ar superior com orifício central para colocação do termômetro. Porta fusível com fusível de proteção (Fusível alternativo). Adesivo do painel em policarbonato, tendo assim maior durabilidade e resistência</p> <p>Medidas internas (Largura 34cm), (profundidade 34cm) e (altura 36cm).</p>				
152	444399	<p>Espectrofotômetro de UV-VIS (cubeta)</p> <p>Espectrofotômetro Digital UV-Visível Faixa 190-1100nm. Estabelece diversas curvas padrão, de acordo com as soluções do usuário e determinar a concentração de soluções desconhecidas, através de análises de absorbância no espectro UV-Visível. Faixa de comprimento de onda: 190-1100nm; Largura da fenda espectral (banda de passagem): 2nm; Precisão do comprimento de onda: ± 1nm; Repetibilidade do comprimento de onda: 0,5nm; Precisão da transmitância: $\pm 0,5\%$ (t); Reprodutibilidade da transmitância: $\leq 0,3\%$ (t); Faixa de transmitância: 0 - 200% T; Faixa de absorbância: 0,3 - 3,0 A; Luz difusa: $\leq 0,3\%$ (temperatura ambiente); Saída para Impressora: Porta Paralela; Seleção do comprimento de onda automático, através de teclas de setas, para evitar erros de operação; Display: LCD de 128*64 pontos; Carro porta cubetas padrão: 4 cubetas de 10nm; Saída USB para conexão a computador; Peso: 12Kg; Voltagem: 110 e 220V 60/50Hz (Possui chave de seleção de voltagem); Sistema ótico monofeixe e grade de difração de 1200 linhas / mm; Dimensões: 420x280x180mm; Estabilidade: 0,002A/h a 500nm; Detector tipo fotodiodo de silicone. Exibe comprimento de onda, absorbância e transmitância com 5 resultados por tela; Tem memória para armazenar até 200 resultados; Utiliza duas lâmpadas, sendo uma lâmpada halógena de tungstênio e uma lâmpada de deutério, que garantem baixa difusão de luz, precisão fotométrica e podem ser facilmente substituídas. Software com varredura: Velocidade de varredura 340 nm/min. Acompanha software para instalação em Windows, o qual permite análise das amostras e total ajuste do equipamento: Análise fotométrica: absorbância (Abs) e transmitância (%T); Análise quantitativa: define concentração das amostras, através de curva padrão ou método do coeficiente; Análise cinética: verifica a tendência de variação (absorbância e transmitância) de uma amostra, em determinado tempo, em um comprimento de onda fixo; Ajuste do comprimento de onda; Preparo de curvas de calibração; Armazenamento das leituras e impressão de resultados; Capacidade para armazenar 200 curvas de calibração na memória. Embalagem: Quatro cubetas de vidro de 10mm de caminho óptico; Duas cubetas de quartzo de 10mm de caminho óptico; Manual de instruções; Cabo de energia; Capa para proteção contra poeira.</p>	UND	03	11.670,00	35.010,00
153	414534	<p>Banho Maria Digital para 72 tubos de até 13mm. Controle de temperatura de 20 °C a 60 °C. Sistema microprocessador. Cuba e tampa em plástico resistente a altas temperaturas (Não enferruja) 110 ou 220 volts. Acompanha: Estante Arame para 104 tubos Manual de instrução.</p>	UND	02	1.627,67	3.255,34
154	408751	<p>Chapa aquecedora com agitador magnético</p> <p>Equipamento adequado para o uso em laboratórios farmacêuticos, químico, petroquímico e biológico onde se necessita de aquecimento para o preparo de soluções, evaporações de solventes etc. Superfície de trabalho ampla. Plataforma de aquecimento em cerâmica branca que proporciona uma excelente visualização na manipulação do material. Isolação térmica que mantém a temperatura estável e evita o aquecimento da estrutura externa do equipamento. Temperatura controlada através de controlador digital microprocessado PID, com ajuste de 1 em 1 grau Celsius display LCD com luz de fundo com indicação de função de aquecimento. Sensor de temperatura tipo PT 100, embutido no corpo do aparelho. Protetor térmico contra superaquecimento, que garante o bom funcionamento do equipamento e evitando queima da resistência elétrica. Equipamento compacto de fácil manuseio e com design moderno. Chave Liga/Desliga com</p>	UND	02	2.850,67	5.701,34

		indicação luminosa do funcionamento. Gabinete em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montado sobre pés de borracha.				
155	470946	Refrigerador doméstico, capacidade: 375 l, voltagem: 220 v, características adicionais: aço inox, duplex e FROST FREE, tipo: vertical	UND	01	3.109,96	3.109,96
156	452468	Deionizador Transparente, Comprimento x Altura x Largura: 42 cm x 42 cm x 20 cm, Filtro Deionizador 3 estágios Equipamento para retirar partículas de sujeiras, cor, metais e minerais da água, produzindo água deionizada. Possui tratamento com Carvão em bloco e resina Mista. Geralmente utilizado em hospitais, laboratório de análises, residências, para aquários marinhos e água doce. Ele retira 99% dos sais da água no processo de deionização ou desmineralização: cálcio, magnésio, ferro, alumínio, manganês, cobre, zinco, cromo, níquel e outros cátions metálicos e cátions diversos. clorato, clorito, cloreto, sulfato, sulfeto, nitrato, nitrito, fosfato, fluoreto e outros ânions, além da sílica. Itens do Filtro: Três Carcaças 10 Transparente Suporte Triplo com parafusos Elemento filtrante Polipropileno 10 5 Micras Elemento filtrante Carbon Block 10 5 Micras Cartucho 9 com Resina Mista MB-475 50% aniônica 50% catiônica 400 gramas Conectores cotovelo com encaixe Mangueira 5 Metros Conector para Torneira. Durabilidade dos elementos filtrantes, para aquários até 1000 litros levando em consideração a qualidade de água que entra no filtro. Vazão 80 litros/hora, Medidas: : 35cm x L: 40cm x C:15cm.	UND	1	2.855,50	2.855,50
157	414528	Banho Maria Digital para 72 tubos de até 13mm. Controle de temperatura de 20 °C a 60 °C. Sistema microprocessador. Cuba e tampa em plástico resistente a altas temperaturas (Não enferruja) 110 ou 220 volts. Acompanha: Estante Arame para 104 tubos Manual de instrução	UND	01	2.213,24	2.213,24
158	105562	Agitador Multifuncional digital para Microplacas de Elisa/Kline/VDRL e outros. Agitador orbital tipo kline velocidade ate 180RPM, ajuste e leitura digital, rotação variável controlada por timer de 0 a 60 minutos, equipamento possui a função de agitação contínua overnight. Peso máximo que o equipamento suporta para agitação 5 KG. para testes de floculação como VDRL, Wester Blot, exames de Elisa em geral. Controle de velocidade de 5 a 180 RPM. Dimensões: Altura 160 mm x Largura 285mm x Comprimento 285mm ,Caixa de chapa de aço. Tensão/Frequência:110 ou 220 Volts- 50/60Hz.	UND	01	3.848,94	3.848,94
159	59315	Centrífuga digital 12 tubos. Coroa angular: 12 tubos de 12 a 15 ml. Força centrífuga 1800G. Controle de Velocidade Analógico: de 500 a 3.400 RPM. Timer (Temporizador digital) com escala de 01 em 01 minutos. Timer ajustável de 05 a 95 minutos. Trava de segurança. Caixa em chapa de aço Capacidade de Tubos: 12 Tubos de 12 à 15 ml. Controle de Velocidade: 500 à 3400 RPM. Motor: 330W. Dimensões: Largura 270 x Comprimento 320 mm X Altura 270. Peso: 10kgs. Voltagem: 110 ou 220 volts.	UND	01	3.380,82	3.380,82
160	440806	Microscópio Binocular acromático. Base de grande dimensão e máxima estabilidade. Estativa Moderna, com comandos macro e micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra da lâmina. Comandos Macro e micrométricos conjugados, com ajuste de tensão e trava para focalização da lâmina. Platina mecânica (duas camadas), medindo 140mm x 155mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 50mm x 75mm, escala de Vernier de 0,1mm. Revólver invertido Para 4 objetivas, giratório, com "click" de parada. Objetivas Acromáticas de 4x (0.10), 10x (0.25), 25x (0.40), 40x (0.65) retrátil e 100x (1.25) retrátil de imersão. Tubo Binocular com articulação livre (tipo SIEDENTOPF), inclinado a 30, giratório de 360, ajuste interpupilar de 55 a 75mm. Oculares WF 10x (18mm) WF 16x (11mm). Aumentos de 40x ~1600x. Condensador ABBE, (N.A. = 1.25), com diafragma íris e ajustável através do Sistema Koehler. Filtros Azul, amarelo, verde e frosted glass de 32 mm de diâmetro. Iluminação halogênica 6V-20 Watts, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centralização do condensador. Peso7kg. Voltagem Comutação automática de 85 a 265 volts. Com câmera fotográfica digital	UND	01	5.701,83	5.701,83
161	414627	As Estufas de Esterilização e Secagem. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Internamente produzimos com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C. Isolamento térmico em manta de lã de vidro em todos os lados e portas.	UND	01	6.153,99	6.153,99

		<p>Sistema de fecho tipo rolete. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. Controle de temperatura digital microprocessador com sistema PID, possui display LED.de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo Temperatura de trabalho Ambiente +5 até 250°C (Podendo chegar até 300°C). Tempo de 1 a 999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Circulação de ar por convecção natural. Painel frontal com chave geral (liga/desliga). Para as de bancadas contém uma porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Saída de fluxo de ar superior com orifício central para colocação do termômetro. Porta fusível com fusível de proteção (Fusível alternativo). Adesivo do painel em policarbonato, tendo assim maior durabilidade e resistência.</p> <p>Medidas internas (Largura 53cm), (profundidade 48cm) e (altura 42cm).</p>				
162	441257	<p>Espectrofotômetro Digital UV-Visível Faixa 190-1100nm. Estabelece diversas curvas padrão, de acordo com as soluções do usuário e determinar a concentração de soluções desconhecidas, através de análises de absorvância no espectro UV-Visível. Faixa de comprimento de onda: 190-1100nm; Largura da fenda espectral (banda de passagem): 2nm; Precisão do comprimento de onda: ± 1nm; Repetibilidade do comprimento de onda: 0,5nm; Precisão da transmitância: $\pm 0,5\%$ (t); Reprodutibilidade da transmitância: $\leq 0,3\%$ (t); Faixa de transmitância: 0 - 200% T; Faixa de absorvância: 0,3 - 3,0 A; Luz difusa: $\leq 0,3\%$ (temperatura ambiente); Saída para Impressora: Porta Paralela; Seleção do comprimento de onda automático, através de teclas de setas, para evitar erros de operação; Display: LCD de 128*64 pontos; Carro porta cubetas padrão: 4 cubetas de 10nm; Saída USB para conexão a computador; Peso: 12Kg; Voltagem: 110 e 220V 60/50Hz (Possui chave de seleção de voltagem); Sistema ótico monofeixe e grade de difração de 1200 linhas / mm; Dimensões: 420x280x180mm; Estabilidade: 0,002A/h a 500nm; Detector tipo fotodiodo de silicone; Exibe comprimento de onda, absorvância e transmitância com 5 resultados por tela; Tem memória para armazenar até 200 resultados; Utiliza duas lâmpadas, sendo uma lâmpada halógena de tungstênio e uma lâmpada de deutério, que garantem baixa difusão de luz, precisão fotométrica e podem ser facilmente substituídas. Software com varredura: Velocidade de varredura 340 nm/min. Acompanha software para instalação em Windows, o qual permite análise das amostras e total ajuste do equipamento: Análise fotométrica: absorvância (Abs) e transmitância (%T); Análise quantitativa: define concentração das amostras, através de curva padrão ou método do coeficiente; Análise cinética: verifica a tendência de variação (absorvância e transmitância) de uma amostra, em determinado tempo, em um comprimento de onda fixo; Ajuste do comprimento de onda; Preparo de curvas de calibração; Armazenamento das leituras e impressão de resultados; Capacidade para armazenar 200 curvas de calibração na memória. Embalagem: Quatro cubetas de vidro de 10mm de caminho óptico; Duas cubetas de quartzo de 10mm de caminho óptico; Manual de instruções; Cabo de energia; Capa para proteção contra poeira.</p>	UND	01	56.409,47	56.409,47
163	458775	<p>Analizador Bioquímico semi-automático (colorimétrica, enzimática e cinética); Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); Hormônios (metodologia ELISA em tubos); Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. Luz espúria: $< 0,01\%$T. Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. Cubeta de fluxo metálica de 32 μL termostatizada para 25, 30, 37 $\pm 0,1$ °C. Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 $\pm 0,1$ °C. Contaminação cubeta: $< 1\%$ com 500 μL (teste com solução de dicromato de potássio). Leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. Leituras com padrão, multi padrão e fator. Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA. Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido. As imagens são meramente</p>	UND	01	14.952,90	14.952,90

		ilustrativas podendo ser alteradas, as descrições podem sofrer alterações sem aviso prévio. Peso: 10 kgs.				
164	452875	Cabine de segurança biológica. Com 30% de renovação de ar e 70% de recirculação servido através do filtro Hepa para o ambiente. Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49. Oferece proteção para a amostra, usuário e o ambiente. Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Área de trabalho toda em alumínio com pintura epóxi e assoalho removível para facilitar a limpeza. Vidro temperado frontal tipo “guilhotina” (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição, com inclinação de 10° (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos). Pré Filtro Classe G3 – Sintético. Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência DOP para partículas de 0,3 micron). Lâmpada UV. Lâmpada Fluorescente. Tomada auxiliar – interna. Válvula para gás ou vácuo. Sistema de Controle Digital com: Horímetro e Timer para lâmpada UV. Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento. Manômetro diferencial de pressão. Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro. Base com rodízios giratórios com freio. Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado. Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura.	UND	01	52.926,67	52.926,67
165	43192	Balança semi-analítica sensibilidade 0,001g. Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. As balanças com 9 funções: pesagem simples, contagem de peças, porcentagem absoluta, porcentagem relativa, determinação de densidade, verificação de peso, cálculo estatístico, pesagem de animais vivos e função básica (incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa). Composta por 6 caracteres numéricos, onde o display mostrará a identidade atual registrada. Balança ajustável ao ambiente de trabalho com dois níveis de velocidade de leitura. Unidades de pesagem disponíveis: g, kg e ct. Possui comunicação com Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas através da saída serial RS232. Modelo aprovado pelo Inmetro. Capacidades: 210g, 330g, 430g, 510g	UND	01	3.450,00	3.450,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO			R\$ 894.648,08 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)			

1.2 Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento ao do Decreto nº 8.538/2015.

1.3 A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa nº 73, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação a MÉDIA dos valores obtidos para futura aquisição dos materiais, objetos deste processo licitatório. A pesquisa foi feita junto ao Painel de Preços/sites comercial na WEB, refletindo a similaridade dos materiais e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentem grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

1.3.1 Pesquisa de mercado, realizadas específicas e individualizadas nos Portais de Comparas Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, nos sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo e, ainda, junto são fornecedores, possibilitando maior transparência quanto aos parâmetros utilizados e garantindo a amplitude (Art 37, caput da CF/88 e Acórdão nº 1445/2015 –TCU/Plenário). Para os órgãos e entidades integrantes do SISG, operacionaliza a utilização de todos os parâmetros indicados na IN nº 73/2020, de forma conjunta ou individualizada, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da homologação, não prorrogável.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

2.1 A justificativa para aquisição dos materiais encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais são considerados bens comuns, para fins do disposto no art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019, devendo a licitação ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço.

4.2 Em conformidade com o art. 3º do Decreto 7.892/2013, a escolha pelo SRP se dá em razão do seguinte fator:

4.2.1 Quando for conveniente aquisição de bem com previsão de entregas parceladas

4.3 Será vedada efetuar acréscimos nos quantitativos, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93, conforme estabelecido no Decreto n. 7.892/2013.

5 DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, enviada pelo setor de materiais através do e-mail isbgpm@ufam.edu.br, em remessa única.

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogando por mais 30 (trinta) dias, a pedido da licitante e sob autorização da administração;

5.1.2 Os materiais de consumo deverão ser entregues no Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB/UFAM, localizada no seguinte endereço: Estrada Coari-Mamiá nº 305, Bairro Espírito Santo, CEP. 69460-000, Coari/AM. de segunda-feira à sexta-feira no período das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.

5.1.2.1 A empresa fornecedora deverá comunicar ao Setor de Materiais sobre a entrega dos materiais com, com no mínimo 02 dias de antecedência, através do telefone (92) 3315 1181 – ramal 2094 ou pelo e-mail isbgpm@ufam.edu.br, possibilitando ao setor liberar e organizar espaço destinado ao recebimento do material.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de da coordenação de almoxarifado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração/UFAM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta dias (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

----- TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12 O REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

14.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5 As peças que apresentarem vício ou defeito do período de vigência deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6 Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7 O prazo indicado do subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

14.8 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

14.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio de desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada vigência contratual.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Falhar ou Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções
- 15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3 Multa compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (não entrega do material).
- 15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados a contratante serão deduzidas dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1 Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, verá em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR.
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira no termo da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1 O custo estimado total da aquisição

17 DA CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

- 17.1 Este Termo de Referência para aquisição de material amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER N. 00002/2020/CONSU/PPFUA/PGF, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.
- 17.2 Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à FUA, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55 da Advocacia Geral da União

Coari/AM, 10 de setembro de 2021.

Responsável pela cotação de preços e elaboração do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

SANDRO PALMA DOS SANTOS

Gerente de Patrimônio/Material e Manutenção

Portaria Nº 0540/2018

Eu, **ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**, Pró-Reitora de Administração e Finanças, APROVO o presente Termo de Referência e Autorizo a abertura do processo licitatório para aquisição dos materiais.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Palma dos Santos, Administrador**, em 10/09/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685431** e o código CRC **EFCECB46**.

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pela Pró-reitora de Administração e Finanças, Ângela Neves Bulbol de Lima, nomeada pela Portaria GR 1001/21, de 06 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 0401039,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23105.019324/2021-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos/artigos para laboratórios (BIOLOGIA, CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS, ENFERMAGEM, MICROBIOLOGIA, MICROSCOPIA, NUTRIÇÃO DIETÉTICA, ZOOLOGIA, BOTÂNICA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E MEDICINA, para os campi 1 e 2 do Instituto de Saúde e Biotecnologia/UFAM/Coari/AM, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 252/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante

anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.*

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

AO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – ISB/UFAM. Estrada Coari-Mamiá, nº 305, Bairro Espírito Santo, Telefone: (92) 3305-1181, Ramal 2194. CEP: 69.460-000

A/C: Gerência de Licitação – ISB

Pregão Eletrônico nº 252/2021

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Fone/Fax:

E-mail:

Nº Conta Corrente:

Agência:

Banco:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

- a) Validade de Proposta: 90 dias;
- b) Valor global da proposta por extenso;
- c) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Município/UF, de de 2021.

Responsável pela proposta (assinatura)

Responsável pela empresa (assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

Estudo Técnico Preliminar 25/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.019324/2021-81

2. Descrição da necessidade

Atender as necessidades dos diversos laboratórios do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB), Campus I e II - Coari/AM, Salientado que esses são relevantes ao andamento nos trabalhos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa ISB	PAULO RÔMULO LIMA DE MATOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Apresentação de documentos comprobatórios, por parte das empresas participante, de fornecimento de materiais de mesma natureza já realizado, junto a outros órgãos públicos.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa nº 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para a obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. Pesquisa foi feita no sistema PAINEL DE PREÇOS, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que as médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de laboratório de pesquisa e ensino, conforme condições, quantidades, exigências e encaminhadas pela COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS, estabelecidos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na tabela do item 1.1, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado para essa aquisição é de R\$ 894.648,08 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o *MENOR PREÇO GLOBAL*, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação, e bens e serviços. A licitação será do tipo menor preços por item. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO há existência de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que todos são materiais de permanente para utilização nos laboratórios guardam relação com o objeto principal para a sua completa utilidade

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Pró-Reitoria de Planejamento e desenvolvimento Institucional (**PROPLAN**), através do Plano de Desenvolvimento Institucional 9PDI), solicita aos diretores de unidades administrativas a elaboração de seus planos de ação no exercício anterior. A entrega anual, no exercício, deste **PDI** facilita um planejamento estratégico anual para controle de alcance de metas, plano de ação, e registro dos resultados delas decorrentes. Hoje as unidades acadêmicas têm mais controle de suas atividades, facilitando, assim, o alcance dos resultados.

12. Resultados Pretendidos

Aquisição de materiais para atender os diversos laboratórios de ensino do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB), Campus Coari/AM.

13. Providências a serem Adotadas

É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante. Em conformidade com a INS SLTI nº 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental.

Que os bens sejam constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menos impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menos volume possível, que utilize mateis reciclares, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Que os bens não contenham substância perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrios (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilplibromados (PBDEs).

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeça às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme expresso no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

Observe a resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços

Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observada as normas ambientais vigentes.

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgão e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo dispostos na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição em tela, visto que os materiais especificados assim como suas respectivas quantidades encontram-se em consonância com a demanda de consumo real dos laboratórios do ISB.

16. Responsáveis

SANDRO PALMA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR



UASG 154039

MAPA DE RISCOS

Em cumprimento ao previsto no arts. 25 e 26 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, procedemos à elaboração do Mapa de Risco, conforme descrito abaixo:

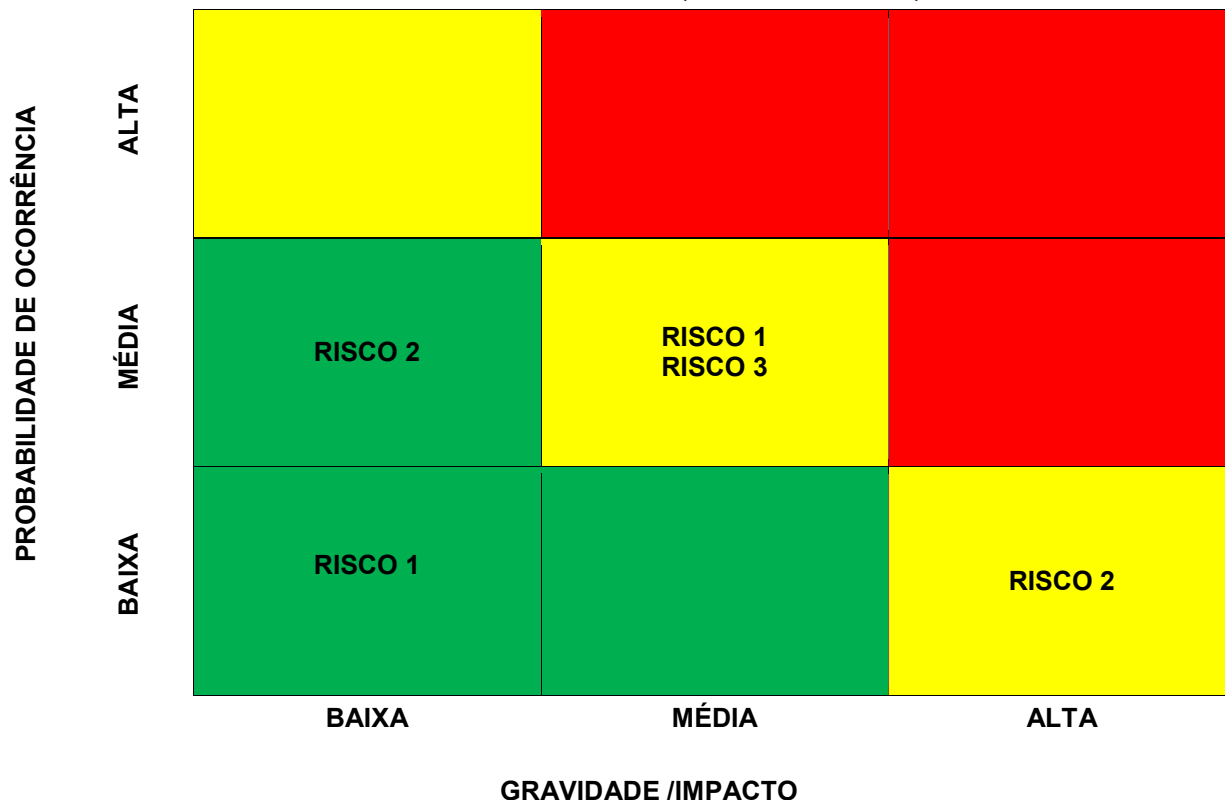
FASE DE ANALISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	DANO		
1.	Contratação não atende as necessidades da administração		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Participação efetiva do setor requisitante na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA E SUPERVISÃO EFETIVA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitar adequação do TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AO SETOR DE MATERIAS/COMPRAS DO ISB	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ISB	
RISCO 02			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	DANO		
1.	AUSENCIA DE EMPRESAS NO CERTAME LICITATÓRIO		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar empresas especializadas no mercado e realizar a divulgação do certame licitatório	EQUIPE DE PLANEJ. AQUISIÇÃO	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Preparar contrato emergencial	Coordenação administrativa	
RISCO 03			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	DANO		



UASG 154039

1.	NÃO CUMPRIMENTO PRAZO DE ENTREGA	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prazo compatível com posicionamento geográfico.	EQUIPE DE PLANEJ. AQUISIÇÃO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contato com o fornecedor e sinalizar as observações do TR, sobre possíveis sanções	EQUIPE PLANEJAMENTO

MATRIZ DE NÍVEL DE RISCO – ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA



Legenda:

	NÍVEL DE RISCO INACETÁVEL
	NÍVEL DE RISCO INTERMEDIÁRIO
	NÍVEL DE RISCO ACEITÁVEL

Coari/AM, 20 de junho de 2021.

SANDRO PALMA DOS SANTOS
SIAPE: 1114815
Gerente de Patrimônio e materiais